



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes - PDT



IND 14807/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Em,

LIDÓ
17/10/18

AC
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal, a implantação de um Campo de Futebol Sintético, tamanho Oficial, onde hoje encontra-se um campo de Futebol de terra, localizado no Bairro Estância IV, Módulo 3, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta casa, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a implantação de um Campo de Futebol Sintético, tamanho Oficial, onde hoje encontra-se um campo de Futebol de terra, localizado no Bairro Estância IV, Módulo 3, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA - VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca ofertar locais de lazer destinados à comunidade no local citado na ementa.

Atualmente, o local funciona como uma escolinha de futebol e atende mais de 200 crianças e adolescentes da região. Porém, o campo apresenta muitos buracos e o terreno está desnivelado, o que coloca em risco a integridade física daqueles que utilizam o espaço. Como forma de incentivo aos jovens e sabendo da importância da atividade física na vida de todos, faz-se necessária a implantação de grama natural ou sintética no referido campo.

Vale lembrar que o esporte também é instrumento educacional de inserção social e oferece aos jovens e moradores a oportunidade de participação nas atividades futebolísticas da própria comunidade. Oferecer condições adequadas para as práticas esportivas é contribuir para o desenvolvimento humano e social, além de ser uma das obrigações do Estado.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção Pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividades desportivas, conforme dispõe os artigos 201 e 255, IV, *in verbis*.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14807 / 2018
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 17/10/18 às 15:21
Assinatura
Marcador



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT



Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I

(...)

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

SEMENTE
Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14807 / 2018
Folha N° VERSO

SEMENTE
Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14807 / 2018
Folha N° 01 VERSO
JAC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de outubro de 2018.

Alex Cojorian
Matrícula 13.171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14807 / 2018
Folha N° 02 PSL.